PROJETO DE LEI N. 73-E-78

QUE AUTORIZA SUBVENÇÕES SOCIAIS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar parte da verba consignada no Orçamento-Programa de 1979, na Unidade 09-SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA, sob o título ASSISTÊNCIA, e categoria econômica SUBVENÇÕES SOCIAIS, a favor das entidades mencionadas na relação n.1, anexa.

§ 1º - Somente será liberada a verba para as entidades que possuam caráter de Culto Religioso, quando as mesmas apresentarem documentação que comprovem as Obras Sociais já prestadas à Comunidade, e provem sua condição de Utilidade Pública, declarada por lei municipal.

§ 2º - Para as demais entidades da relação n1, a verba será liberada mediante a apresentação de documentos que comprovem serem declaradas de Utilidade Pública, por lei municipal.

ART.2º-Fica, igualmente, o Executivo Municipal, autorizado a utilizar a verba consignada no Orçamento-Programa de 1979, na Unidade 06-EDUCAÇÃO E CULTURA, sob o título de EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS, categoria econômica SUBVENÇÕES SOCIAIS, a favor das entidades mencionadas na relação n.2, anexa.

§ Único - Às entidades mencionadas na relação n.2, anexa, a verba será liberada mediante a apresentação de Alvará de Licença e certificado do Registro no Cadastro Geral de Contribuinte, no Ministério da Fazenda (CGC).

ART.3º -Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, aos 4 de outubro de 1978.

PAULO D. BELLAVINHA

Prefeito Municipal -

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei, qua autoriza subvenção social, justifica-se pelo fato de ser vedado ao Município fazer subvenções a cultos religiosos ou igrejas, sendo, entretanto, permitido subvencionar suas obras sociais, como complementação, quando as mesmas forem documentalmente comprovadas.

Por outro lado, subvenções sociais a entidades de caráter particular, só poderão serem feitas, quando essas entidades forem declaradas, por lei municipal, de Utilidade Pública.

Quanto à Educação Física e Desportos, cabe ao Município apoiá-los e incrementar sua prática na Comunidade, exigindo-se lhes comprovações de sua constituição regular.

Pelas razões supra declinadas, é que rogamos da preclara Câmara de Vereadores, a aprovação do presente projeto de lei.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, aos 4 de outubro de 1978.

PAULO D. BELLAVINHA
Prefeito Municipal -

SUBVENÇÕES SOCIAIS - RELAÇÃO N.1

Asilo dos Velhos "Carlos Romeiro".....	Cr$15.000,00
Lar do Menor Abandonado.....	" 10.000,00
Lar de Maria - Assistência às Órfãs.....	" 10.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo.....	" 14.000,00
Sociedade das Almas Gonçalenes.....	" 2.000,00
Centlro de Preparação de Mão-de-Obra.....	" 15.000,00
Obras Sociais da Paróquia São Sebastião.....	" 3.000,00
Obras Sociais da Paróquia "Bom Pastor".....	" 3.000,00
Obras Sociais do Santuário da Luz.....	" 3.000,00
Obras Sociais da Paróquia Santa Terezinha.....	" 3.000,00
Obras Sociais do Santuário S.Coração de Jesus.....	" 3.000,00
Obras Sociais da Paróquia São João.....	" 3.000,00
Obras Sociais da Paróquia N.S.da Conceição.....	" 3.000,00
Associação Metodista de Assistência Social.....	" 5.000,00
Obfas Sociais da União "As Samaritanas".....	" 3.000,00
Obras Sociais do Centro Espírita São Miguel Arcanjo..	" 2.000,00
Obras Sociais do Centro Espírita "Ogundelê".....	" 2.000,00
Obras Sociais da Tenda E.Afro-Brasileira Olundumarê..	" 2.000,00
Obras Sociais do Grupo Espírita André Luiz.....	" 2.000,00
Obras Sociais da Tenda Espírita Santa Helena.....	" 2.000,00
Obras Sociais da Tenda Esp.N.S.Conceição.....	" 2.000,00
Obras Sociais do Grupo Espírita Paz.....	" 2.000,00
Obras Sociais do Centro Espírita São Jorge.....	" 2.000,00
Obras Sociais do Centro Espírita Estrela do Oriente..	" 2.000,00
Corporação Musical Santa Cecília(Sociedade).....	" 5.000,00
Corporação Musical Santa Matilde.....	" 5.000,00
União Musical Nossa Senhora das Graças.....	" 5.000,00
Clube de Mães do "Lions Clube Lafaiete"(Alvorada).....	" 5.000,00
Clube Escoteiros do"Lions Clube Lafaiete Centro".....	" 5.000,00
Casa da Amizade do Rotary Clube Lafaiete.....	" 5.000,00
Construção da Creche Loja Maçônica Estrela.....	" 5.000,00
Banda Dança do Rosário.....	" 2.000,00
Banda Dançante do Rosário Santa Efigênia.....	" 2.000,00
Assosição do Ex-Combatente do Brasil.....	" 4.000,00

Conselheiro Lafaiete, 29 de setembro de 1978.

SUBVENÇÃO AO ESPORTE-AMADOR PARA 1979 - Relação n.2

Aimoré Esporte Clube.....	Cr$	6.500,00
Atletique Futebol Clube.....	"	6.500,00
Flamengo Futebol Clube.....	"	6.500,00
Flor da Serra Futebol Clube.....	"	6.500,00
Guarani Esporte Clube.....	"	6.500,00
Industrial Futebol Clube.....	"	5.500,00
Meridional Esporte Clube.....	"	6.500,00
Mineiro Esporte Clube.....	"	5.500,00
Queiroz Júnior Futebol Clube.....	"	5.500,00
Social Olímpico Ferroviário.....	"	6.500,00
Milionários Esporte Clube.....	"	4.000,00
Liga Municipal de Desportos.....	"	4.000,00

Conselheiro Lafaiete, 29 de setembro de 1978.

PAULO D. BELLAVINHA
Prefeito Municipal -